



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 595

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.544/2025**

14 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	16	5.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	63	5.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	73	15.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	88	10.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	105	16.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	12.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	122	28.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assit. Hospit. E Amb.		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	136	34.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	145	3.000,00
10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanitária		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	154	2.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	175	10.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	204	2.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	213	4.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	224	9.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	229	16.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	237	14.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	257	87.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	270	40.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	311	8.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	327	7.000,00
04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	356	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	363	6.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	2.000,00
Total		345.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	5.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	5.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	15.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	10.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	16.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	74.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	3.000,00
10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	2.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	16.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	23.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	16.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	87.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	40.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	8.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	7.000,00
04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	10.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367	8.000,00
Total		345.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.545/2025

17 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **32.000,00** (trinta e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	130	7.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	180	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	6.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	10.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	6.000,00
Total		32.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	7.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		



3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	9.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	305	10.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	389	6.000,00
Total		32.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.546/2025
17 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	260.000,00
Total		260.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	107	50.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	210.000,00
Total		260.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.548/2025
20 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **212.000,00** (duzentos e doze mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	212.000,00
Total		212.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

18.5420007.2011 - Transbordo dos Resíduos Sólidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	212.000,00
Total		212.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025

PREFEITURA DE SETE BARRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c a Lei Municipal nº 2.210/2025, e demais disposições legais aplicáveis, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atender à demanda emergencial e temporária, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

I. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo suprir, em caráter emergencial e temporário, a carência de pessoal necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais do Município de Sete Barras. Tal medida se faz indispensável diante da urgente e crítica situação que compromete o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais da municipalidade.

A contratação fundamenta-se na necessidade de suprir, de forma imediata, a insuficiência do quadro de servidores efetivos, impossibilitando o atendimento por meio de concurso público neste momento. Assim, a medida encontra amparo no **Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, combinado com a **Lei Municipal nº 2.210/2025**, que autorizam contratações temporárias em situações de excepcional interesse público.

Esta medida se torna imperativa diante da urgente e crítica situação que compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Sete Barras. A insuficiência do atual quadro de servidores efetivos inviabiliza o atendimento imediato por meio de concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Dessa forma, a contratação temporária, configura-se como a alternativa legal e viável para mitigar os riscos à gestão e operação dos serviços municipais. O objetivo é garantir que as demandas administrativas e operacionais que exigem essa supervisão e organização continuem a ser executadas, assegurando a eficácia e a regularidade das atividades essenciais à população.

II. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por Comissão Específica designada para tal fim, nomeada por meio da Portaria nº 408/2025.

2.2 A contratação será por prazo determinado, **de até 12** (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme a necessidade e o interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §2º, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.210/2025."

2.3 A seleção dos candidatos será realizada por meio de **análise curricular**, de caráter **classificatório**.

III. DAS VAGAS

Da quantidade de vagas, remuneração, carga horária e dos requisitos para preenchimento do cargo, segue tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS
MOTORISTA DE PLANTÃO	03	12x36	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" + Experiência comprovada.
MOTORISTA DE LONGO PERCURSO	04	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**
"O OURO VERDE DO VALE"

				(CNH) Categoria "C" + Experiência comprovada.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	03	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" + Experiência comprovada.
TRATORISTA	02	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo + Habilitação + Conhecimento Básico em Manutenção + Experiência comprovada
MONITOR DE ESPORTE	01	40h	R\$ 2.698,20	Ensino Superior Completo (Bacharel) na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
ENCARREGADO DE SERVIÇO	02	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada
ENCARREGADO DE APOIO INSTITUCIONAL	01	40h	R\$ 1.549,17	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada em Área Social.
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	01	24h	R\$ 1.549,17	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40h	R\$ 1.656,94	Ensino Médio completo + Técnico em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**

"O OURO VERDE DO VALE"

				Enfermagem + Registro no COREN.
--	--	--	--	---------------------------------

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de **Formulário Padronizado — Ficha de Inscrição**, disponibilizado no ato da inscrição.

4.2 O candidato deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
- d) Comprovar escolaridade e qualificação exigida para o cargo;
- e) Não ter vínculo com cargo, emprego ou função pública incompatível com a nova contratação;
- f) Apresentar todos os documentos exigidos no item 5 deste edital.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2025 a 03/11/2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, no Paço Municipal, localizada na Rua José Lopes, nº 35 - Centro.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher Ficha de inscrição e assinar;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida;
- d) Currículo atualizado com cópias dos documentos comprobatórios;
- e) Comproventes de experiência profissional na área;
- f) Certificados de cursos e especializações (se houver).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

VI. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida	10 pontos
Experiência comprovada na função	até 20 pontos
Cursos de aperfeiçoamento (mín. 8h)	até 20 pontos

Pontuação máxima total: 50 pontos

6.2. Serão considerados apenas os documentos entregues no ato da inscrição.

VII. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no mural da Prefeitura e no site oficial www.setebarras.sp.gov.br em 10/11/2025;

7.2. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação (conforme anexo I);

7.3 Segue no anexo II, o modelo de Formulário de Recurso

7.4. O resultado final será publicado até o dia 14/11/2025, conforme cronograma, estabelecido no anexo I.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

8.2. A contratação será por prazo determinado de até **12 (doze)** meses podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da administração.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Sete Barras-SP, 24 de outubro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XXXX/2025

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	29/10 a 03/11	8h às 11h e das 13h30 às 17h, no Paço Municipal (SP)
Análise Curricular	04/11 a 07/11	XXXXXXXXXXXX
Publicação da Classificação	10/11/2025	A partir das 16h, no site e redes sociais da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal.
Interposição de Recursos	11/11 e 12/11	Até às 16h, na Sede da Prefeitura
Classificação Final e Homologação	14/11/2025	A partir das 16h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal de Sete Barras.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº XXX/2025

Dados do candidato:

NOME:	
CARGO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso (discorrer com clareza)

Sete Barras, SP, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato

Visto da Recepção

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO/PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº XXX/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Barras (SP)

Nome do (a) candidato (a) _____

Inscrição _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Sete Barras (SP), ____ / ____ / 2025

Visto da Recepção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500